



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

PROPOSTA DE EMENDA SUPRESIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº

004/2025

Fica retirado do art. 5º do presente projeto de lei a seguinte frase: “sem gerar ônus financeiro”, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 5º O executivo Municipal poderá fornecer apoio logístico e institucional para as atividades comemorativas do Dia da Reforma Protestante”.

Justificativa

Senhor Presidente

Nobres Edis

A Emenda se faz necessária, para melhor adequar o presente projeto de lei.

Ao longo do texto original, já consta no artigo 6º do presente projeto de lei que a comemoração do dia da Reforma Protestante não gerará custos ao erário público, por isso, é necessário suprimir essa menção ao longo dos artigos 4º e 5º, para evitar repetições desnecessárias.

Queluz, 10 de abril de 2025


Benedito Antônio de Campos Moreira

Vereador

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000